



ÍNDICE

Assessoria Jurídica do Município	3
Comissão Permanente de Licitação	6
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	8
Secretaria Municipal de Saúde	9



APRESENTAÇÃO

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Celso Soares Rêgo Moraes.

Secretaria de Gestão, Planejamento e Inovação Tecnológica: Ingrid Lima Rebelo

Av. Transbrasiliana, 335 - Centro, Paraíso do Tocantins - TO

CEP 77.600-000

(63)3602-2780



ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 1206 DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO Nº 1206 De 21 de janeiro de 2025.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO E DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA, AS FAIXAS DE TERRAS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art. 95, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins e tendo em vista o disposto no art. 5º, alíneas d e h, e o art. 6º, ambos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação e de servidão administrativa, as faixas de terras na zona rural do município Paraíso do Tocantins, de acesso à Barragem do Coco, localizada na Fazenda Quinta Portugalía, tendo como Proprietários: Esio Borges de Andrade (CPF 267.454.882-72) e Renata Cristina C. de Andrade (CPF 413.982.381-04), conforme descrito no Anexo Único deste Decreto. **Parágrafo único.** As áreas mencionadas no caput deste artigo serão destinadas à regularização do uso dessa área e para possibilitar a realização das obras de recuperação da barragem, com os limites e as confrontações especificadas no Anexo Único deste Decreto. **Art. 2º** Fica a Concessionária incumbida de promover a desapropriação e a servidão das áreas descritas no Anexo Único deste Decreto arcando com todo o ônus e às suas expensas, em conformidade com as Cláusulas quinta (5.3) e sexta (6.3), do contrato de concessão n.º 276/99, firmado com a BRK I SANEATINS. **Parágrafo único.** A expropriante fica autorizada a invocar o caráter de urgência no processo de desapropriação e de servidão, para fins de imissão na posse, nos termos do art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 1941. **Art. 3º** A declaração de Utilidade Pública não exime a BRK I SANEATINS da prévia obtenção dos licenciamentos e do cumprimento das obrigações junto às entidades ambientais e demais órgãos da Administração

Pública, necessários à efetivação das obras e atividades referidas no parágrafo único do art. 1º deste Decreto. **Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação. **Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o DECRETO Nº 847, de 13 de setembro de 2023. Gabinete do Prefeito Municipal de Paraíso do Tocantins – TO., aos vinte um (21) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

CELSO SOARES REGO MORAIS

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 1206

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO E DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA, AS FAIXAS DE TERRAS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Memorial Descritivo

Área de Servidão: 4.478,11 m²

Perímetro: 2.254,61 m

Finalidade-Operação: Acesso à Barragem do Coco

Local: Fazenda Quinta Portugalía - Partes dos Lotes 05, 14 e 15 -

Loteamento Paraíso Fls B

Zoneamento: Zona Rural

Proprietários: Esio Borges de Andrade CPF: 267.454.882-72 e Renata

Cristina C. de Andrade CPF: 413.982.381-04

Município: Paraíso do Tocantins

Matrícula: M-14.132

Área Registrada: 43,6083 há

Descrição do Perímetro: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N(Y) 8881985,65 e E(X) 726662,74. Deste, segue com azimute de 109°12'46" e distância de 0,70m, até o vértice V-02, de coordenadas N(Y) 8881985,42 e E(X) 726663,40; deste, segue com azimute de 136°43'49" e distância de 4,45m, até o vértice V-03, de coordenadas N(Y) 8881982,18 e E(X) 726666,45; deste, segue com azimute de 156°32'48" e distância de 8,57m, até o vértice V-04, de coordenadas N(Y) 8881974,32 e E(X) 726669,86; deste,



segue com azimute de $147^{\circ}17'45''$ e distância de 17,73m, até o vértice V- 05, de coordenadas N(Y) 8881959,40 e E(X) 726679,44; deste, segue com azimute de $152^{\circ}55'26''$ e distância de 25,57m, até o vértice V-06, de coordenadas N(Y) 8881936,63 e E(X) 726691,08; deste, segue com azimute de $166^{\circ}53'18''$ e distância de 21,64m, até o vértice V-07, de coordenadas N(Y) 8881915,55 e E(X) 726695,99; deste, segue com azimute de $201^{\circ}50'23''$ e distância de 25,08m, até o vértice V- 08, de coordenadas N(Y) 8881892,27 e E(X) 726686,66; deste, segue com azimute de $204^{\circ}52'59''$ e distância de 20,42m, até o vértice V-09, de coordenadas N(Y) 8881873,75 e E(X) 726678,07; deste, segue com azimute de $212^{\circ}01'49''$ e distância de 53,81m, até o vértice V-10, de coordenadas N(Y) 8881828,13 e E(X) 726649,53; deste, segue com azimute de $187^{\circ}03'40''$ e distância de 35,55m, até o vértice V-11, de coordenadas N(Y) 8881792,85 e E(X) 726645,16; deste, segue com azimute de $164^{\circ}11'43''$ e distância de 9,51m, até o vértice V-12, de coordenadas N(Y) 8881783,7 e E(X) 726647,75; deste, segue com azimute de $174^{\circ}15'20''$ e distância de 33,77m, até o vértice V-13, de coordenadas N(Y) 8881750,10 e E(X) 726651,13; deste, segue com azimute de $201^{\circ}29'36''$ e distância de 123,28m, até o vértice V- 14, de coordenadas N(Y) 8881635,39 e E(X) 726605,96; deste, segue com azimute de $187^{\circ}40'48''$ e distância de 41,23m, até o vértice V-15, de coordenadas N(Y) 8881594,53 e E(X) 726600,45; deste, segue com azimute de $196^{\circ}10'53''$ e distância de 34,02m, até o vértice V-16, de coordenadas N(Y) 8881561,86 e E(X) 726590,97; deste, segue com azimute de $212^{\circ}06'39''$ e distância de 22,44m, até o vértice V-17, de coordenadas N(Y) 8881542,85 e E(X) 726579,04; deste, segue com azimute de $217^{\circ}38'48''$ e distância de 25,52m, até o vértice V-18, de coordenadas N(Y) 8881522,64 e E(X) 726563,45; deste, segue com azimute de $229^{\circ}56'09''$ e distância de 17,59m, até o vértice V-19, de coordenadas N(Y) 8881511,32 e E(X) 726549,99; deste, segue com azimute de $242^{\circ}55'26''$ e distância de 47,12m, até o vértice V-20, de coordenadas N(Y) 8881489,87 e E(X) 726508,03; deste, segue com azimute de $235^{\circ}43'25''$ e distância de 20,33m, até o vértice V-21, de coordenadas N(Y) 8881478,42 e E(X) 726491,23; deste, segue com azimute de $244^{\circ}41'07''$ e distância de 23,36m, até o vértice V-22, de coordenadas N(Y) 8881468,43 e E(X) 726470,11; deste, segue com azimute

de $262^{\circ}43'51''$ e distância de 55,72m, até o vértice V-23, de coordenadas N(Y) 8881461,38 e E(X) 726414,84; deste, segue com azimute de $172^{\circ}00'45''$ e distância de 5,69m, até o vértice V-24, de coordenadas N(Y) 8881455,75 e E(X) 726415,63; deste, segue com azimute de $210^{\circ}41'28''$ e distância de 1,80m, até o vértice V-25, de coordenadas N(Y) 8881454,20 e E(X) 726414,71; deste, segue com azimute de $249^{\circ}13'40''$ e distância de 32,88m, até o vértice V-26, de coordenadas N(Y) 8881442,54 e E(X) 726383,97; deste, segue com azimute de $154^{\circ}57'46''$ e distância de 17,11m, até o vértice V-27, de coordenadas N(Y) 8881427,04 e E(X) 726391,21; deste, segue com azimute de $147^{\circ}50'37''$ e distância de 23,73m, até o vértice V-28, de coordenadas N(Y) 8881406,95 e E(X) 726403,84; deste, segue com azimute de $187^{\circ}00'28''$ e distância de 65,49m, até o vértice V-29, de coordenadas N(Y) 8881341,95 e E(X) 726395,85; deste, segue com azimute de $222^{\circ}27'16''$ e distância de 65,91m, até o vértice V-30, de coordenadas N(Y) 8881293,32 e E(X) 726351,36; deste, segue com azimute de $229^{\circ}05'51''$ e distância de 46,61m, até o vértice V-31, de coordenadas N(Y) 8881262,80 e E(X) 726316,13; deste, segue com azimute de $218^{\circ}21'32''$ e distância de 44,02m, até o vértice V-32, de coordenadas N(Y) 8881228,28 e E(X) 726288,81; deste, segue com azimute de $252^{\circ}01'48''$ e distância de 15,98m, até o vértice V-33, de coordenadas N(Y) 8881223,35 e E(X) 726273,61; deste, segue com azimute de $272^{\circ}20'16''$ e distância de 40,69m, até o vértice V-34, de coordenadas N(Y) 8881225,01 e E(X) 726232,95; deste, segue com azimute de $294^{\circ}06'40''$ e distância de 7,83m, até o vértice V-35, de coordenadas N(Y) 8881228,21 e E(X) 726225,80; deste, segue com azimute de $306^{\circ}27'56''$ e distância de 11,05m, até o vértice V-36, de coordenadas N(Y) 8881234,78 e E(X) 726216,91; deste, segue com azimute de $284^{\circ}00'52''$ e distância de 12,80m, até o vértice V-37, de coordenadas N(Y) 8881237,88 e E(X) 726204,49; deste, segue com azimute de $294^{\circ}23'33''$ e distância de 31,26m, até o vértice V-38, de coordenadas N(Y) 8881250,79 e E(X) 726176,02; deste, segue com azimute de $330^{\circ}16'06''$ e distância de 32,22m, até o vértice V-39, de coordenadas N(Y) 8881278,77 e E(X) 726160,04; deste, segue com azimute de $275^{\circ}31'39''$ e distância de 0,93m, até o vértice V-40, de coordenadas N(Y) 8881278,86 e E(X) 726159,11; deste, segue com azimute de $237^{\circ}58'13''$ e distância de 2,49m, até o vértice V-41, de



coordenadas N(Y) 8881277,54 e E(X) 726157; deste, segue com azimute de $330^{\circ}40'52''$ e distância de 4,00m, até o vértice V-42, de coordenadas N(Y) 8881281,03 e E(X) 726155,04; deste, segue com azimute de $57^{\circ}34'26''$ e distância de 3,90m, até o vértice V-43, de coordenadas N(Y) 8881283,12 e E(X) 726158,33; deste, segue com azimute de $86^{\circ}41'53''$ e distância de 2,08m, até o vértice V-44, de coordenadas N(Y) 8881283,24 e E(X) 726160,41; deste, segue com azimute de $112^{\circ}58'04''$ e distância de 2,28m, até o vértice V-45, de coordenadas N(Y) 8881282,35 e E(X) 726162,51; deste, segue com azimute de $150^{\circ}09'35''$ e distância de 32,80m, até o vértice V-46, de coordenadas N(Y) 8881253,9 e E(X) 726178,83; deste, segue com azimute de $114^{\circ}21'05''$ e distância de 30,22m, até o vértice V-47, de coordenadas N(Y) 8881241,44 e E(X) 726206,36; deste, segue com azimute de $103^{\circ}38'28''$ e distância de 11,96m, até o vértice V-48, de coordenadas N(Y) 8881238,62 e E(X) 726217,98; deste, segue com azimute de $125^{\circ}35'21''$ e distância de 11,63m, até o vértice V-49, de coordenadas N(Y) 8881231,85 e E(X) 726227,44; deste, segue com azimute de $114^{\circ}18'34''$ e distância de 7,04m, até o vértice V-50, de coordenadas N(Y) 8881228,95 e E(X) 726233,86; deste, segue com azimute de $92^{\circ}21'52''$ e distância de 40,96m, até o vértice V-51, de coordenadas N(Y) 8881227,26 e E(X) 726274,79; deste, segue com azimute de $72^{\circ}10'58''$ e distância de 11,44m, até o vértice V-52, de coordenadas N(Y) 8881230,76 e E(X) 726285,68; deste, segue com azimute de $38^{\circ}22'39''$ e distância de 44,39m, até o vértice V-53, de coordenadas N(Y) 8881265,56 e E(X) 726313,24; deste, segue com azimute de $49^{\circ}02'24''$ e distância de 46,77m, até o vértice V-54, de coordenadas N(Y) 8881296,22 e E(X) 726348,56; deste, segue com azimute de $42^{\circ}28'34''$ e distância de 64,39m, até o vértice V-55, de coordenadas N(Y) 8881343,71 e E(X) 726392,04; deste, segue com azimute de $7^{\circ}00'55''$ e distância de 62,88m, até o vértice V-56, de coordenadas N(Y) 8881406,12 e E(X) 726399,72; deste, segue com azimute de $327^{\circ}51'55''$ e distância de 22,99m, até o vértice V-57, de coordenadas N(Y) 8881425,59 e E(X) 726387,49; deste, segue com azimute de $334^{\circ}02'24''$ e distância de 21,18m, até o vértice V-58, de coordenadas N(Y) 8881444,63 e E(X) 726378,22; deste, segue com azimute de $69^{\circ}13'49''$ e distância de 35,48m, até o vértice V-59, de coordenadas N(Y) 8881457,21 e E(X) 726411,39; des-

te, segue com azimute de $351^{\circ}56'37''$ e distância de 7,71m, até o vértice V-60, de coordenadas N(Y) 8881464,84 e E(X) 726410,31; deste, segue com azimute de $82^{\circ}43'59''$ e distância de 59,13m, até o vértice V-61, de coordenadas N(Y) 8881472,32 e E(X) 726468,97; deste, segue com azimute de $64^{\circ}42'13''$ e distância de 22,42m, até o vértice V-62, de coordenadas N(Y) 8881481,90 e E(X) 726489,24; deste, segue com azimute de $55^{\circ}41'54''$ e distância de 20,26m, até o vértice V-63, de coordenadas N(Y) 8881493,32 e E(X) 726505,98; deste, segue com azimute de $62^{\circ}55'38''$ e distância de 46,93m, até o vértice V-64, de coordenadas N(Y) 8881514,68 e E(X) 726547,77; deste, segue com azimute de $49^{\circ}56'06''$ e distância de 16,69m, até o vértice V-65, de coordenadas N(Y) 8881525,42 e E(X) 726560,54; deste, segue com azimute de $37^{\circ}39'40''$ e distância de 24,91m, até o vértice V-66, de coordenadas N(Y) 8881545,14 e E(X) 726575,76; deste, segue com azimute de $32^{\circ}05'32''$ e distância de 21,68m, até o vértice V-67, de coordenadas N(Y) 8881563,51 e E(X) 726587,28; deste, segue com azimute de $16^{\circ}10'41''$ e distância de 33,16m, até o vértice V-68, de coordenadas N(Y) 8881595,36 e E(X) 726596,52; deste, segue com azimute de $7^{\circ}41'16''$ e distância de 41,41m, até o vértice V-69, de coordenadas N(Y) 8881636,40 e E(X) 726602,06; deste, segue com azimute de $21^{\circ}30'56''$ e distância de 122,81m, até o vértice V-70, de coordenadas N(Y) 8881750,65 e E(X) 726647,10; deste, segue com azimute de $354^{\circ}10'56''$ e distância de 32,46m, até o vértice V-71, de coordenadas N(Y) 8881782,94 e E(X) 726643,81; deste, segue com azimute de $344^{\circ}10'51''$ e distância de 9,98m, até o vértice V-72, de coordenadas N(Y) 8881792,54 e E(X) 726641,09; deste, segue com azimute de $7^{\circ}03'50''$ e distância de 37,24m, até o vértice V-73, de coordenadas N(Y) 8881829,5 e E(X) 726645,67; deste, segue com azimute de $32^{\circ}01'24''$ e distância de 54,44m, até o vértice V-74, de coordenadas N(Y) 8881875,66 e E(X) 726674,54; deste, segue com azimute de $24^{\circ}54'17''$ e distância de 20,07m, até o vértice V-75, de coordenadas N(Y) 8881893,86 e E(X) 726682,99; deste, segue com azimute de $21^{\circ}50'14''$ e distância de 23,71m, até o vértice V-76, de coordenadas N(Y) 8881915,87 e E(X) 726691,81; deste, segue com azimute de $346^{\circ}42'18''$ e distância de 19,87m, até o vértice V-77, de coordenadas N(Y) 8881935,21 e E(X) 726687,24; deste, segue com azimute de $333^{\circ}05'06''$ e dis-



tância de 24,90m, até o vértice V-78, de coordenadas N(Y) 8881957,41 e E(X) 726675,97; deste, segue com azimute de 327°16'49" e distância de 17,85m, até o vértice V-79, de coordenadas N(Y) 8881972,43 e E(X) 726666,32; deste, segue com azimute de 336°33'46" e distância de 8,20m, até o vértice V-80, de coordenadas N(Y) 8881979,95 e E(X)

726663,06; deste, segue com azimute de 316°53'47" e distância de 2,14m, até o vértice V-81, de coordenadas N(Y) 8881981,51 e E(X) 726661,60; deste, segue com azimute de 15°23'44" e distância de 4,29m, até o vértice V-01, vértice inicial da descrição deste perímetro."

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2024

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 020/2024

Aos 19 dias do mês de dezembro do ano de 2024 na sede da Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins, localizada na Avenida Transbrasiliana nº. 335 – CEP: 77.600-000 em Paraíso/TO, através da **Secretaria Municipal de Educação e Juventude**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.890.824/0001-87, neste ato representada pelo Gestor o senhora **Geovanda Feitoza de Carvalho Alves**, inscrito no CPF nº 008.771.064 -10 e portador da CI- RG nº 741752 SSP/TO, e o Agente de Contratação o Sr. **Erick Antônio Santos Lima**, inscrito no CPF nº **965.417.171-68**, e portador da CI- RG nº 341104 SEJSP/TO, em conformidade com os resultados do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 020/2024, PROCESSO nº 518/2024**, devidamente adjudicado e homologado **RESOLVE**, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal nº 861 de 2024, Lei complementar nº 033 de 14 de Junho de 2011 (Lei Geral Municipal) e Decreto nº 11.462/2023, **REGISTRAR OS PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS/USADOS, COM MOTORISTA, PARA O TRANSPORTE ESCOLAR, PARA REALIZAR O TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, PARA EXERCÍCIO DE 2024, CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE**, tendo os preços sido ofertados pelas licitantes, cujas propostas de preços foram classificadas como segue:

EMPRESA: EDIVAYNI ROSA DE SOUZA - MEI

CNPJ: 54.148.430/0001-84

ENDEREÇO: RUA AÇANA, nº 201, SETOR JARDIM PAULISTA, PARAÍSO – TO.

TELEFONE: (63) 99241-0927

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	V.MENSAL (R\$)	TOTAL (R\$) PERÍODO (12 MESES)
01	10	Sv.	Locação de veículos novos/usados, com motorista, tipo Ônibus/ VAN, com lotação mínima de 15 (quinze) passageiros. ROTA: 30 – Fazenda Santa Cabeceiro / Paraíso – 520,56 km diário. Fazendas: Barra São Domingos, São Bento, Bom Jesus I, Bom Jesus II, Cabeceiro II, Paraíso e Guanabara (VAN).	R\$ 10.990,00	R\$ 109.900,00
VALOR TOTAL R\$: 109.900,00 (cento e nove mil e novecentos reais)					



EMPRESA: ARENA PARK FUTEBOL SOCIETY E TRASPORTES - LTDA

CNPJ: 40.589.647/0001-15

**ENDEREÇO: AV. SÃO RAIMUNDO NONATO, S/ N° , Q. 03, LOTE 10, SALA 02, LOTEAMENTO JARDIM DO LAGO,
CEP: 77.600-000 – PARAÍSO -TO.**

TELEFONE: (63)99204-9123

E MAIL: andradeturismo@hotmail.com

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	V.MENSAL (R\$)	TOTAL (R\$) PERÍODO (12 MESES)
02	10	Sv.	Locação de veículos novos/usados, com motorista, tipo Ônibus, com lotação mínima de 39 (trinta e nove) passageiros. <i>ROTA: 48 – Santa Luzia / Paraíso – 248,16 km diário.</i> Locais: Vila Chapadão, Vale do Araguaia, Novo Jardim Paulista e Parque dos Buritis (Ônibus).	R\$ 11.990,00	R\$ 119.900,00
VALOR TOTAL R\$: 119.000,00 (cento e dezenove mil reais)					

EMPRESA: JANILZA CARVALHO PIMENTEL

CNPJ: 51.012.689/0001-05

ENDEREÇO: RUA PERNAMBUCO, N° 660, SETOR OESTE, PARAÍSO – TO.

TELEFONE: (63) 98498-6478

E MAIL: pricilaamanda07@gmail.com

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	V.MENSAL (R\$)	TOTAL (R\$) PERÍODO (12 MESES)
03	10	Sv.	Locação de veículos novos/usados, com motorista, tipo VAN, com lotação mínima de 16 (dezesesseis) passageiros. <i>ROTA: 49 – Chácara Bom Sossego / Paraíso – 172,72 km diário.</i>	R\$ 9.989,00	R\$ 99.890,00
VALOR TOTAL R\$: 99.890,00 (noventa e nove mil oitocentos e noventa reais)					

TOTAL GERAL ESTIMADO: R\$ 329.690,00 (trezentos e vinte e nove mil e seiscentos e noventa reais).

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade dos preços registrados

a) O prazo de validade dos preços registrados será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação.

1.2. Condições para Contratação



a) Os licitantes vencedores e registrados, quando convocados, terão o prazo de até de 02 (dois) dias para assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

1.3. Condições de Pagamento

- a) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, subsequentes à data de recebimento da nota Fiscal/Fatura;
- b) O Setor Financeiro reserva-se do direito de solicitar impreterivelmente a qualquer momento, todas as certidões negativas que comprovem a regularidade fiscal da contratada.

1.4. Das Assinaturas

Assinam a presente Ata do Pregão Eletrônico para Registro de Preços, as empresas abaixo discriminadas, através de seus representantes legais, juntamente com o Gestora da Secretaria Municipal de Educação e Juventude e o **Gerenciador da ata**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS - em Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês dezembro de 2024.

ERICK ANTÔNIO SANTOS LIMA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

GIOVANDA FEITOZA DE CARVALHO ALVES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

EMPRESA: **EDIVAYNI ROSA DE SOUZA - MEI**

CNPJ: **54.148.430/0001-84**

EMPRESA: **ARENA PARK FUTEBOL SOCIETY E TRASPORTES - LTDA**

CNPJ: **40.589.647/0001-15**

EMPRESA: **JANILZA CARVALHO PIMENTEL**

CNPJ: **51.012.689/0001-05**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO ATRAVÉS
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO,
PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA –
SEGPLINT. COMUNICAM:

PROCESSO DE SELEÇÃO E CADASTRO DE RESERVA
PARA ESTÁGIO REMUNERADO NO PROGRAMA “AGI-
LIZA PARAÍSO”

EDITAL N° 002/2024

SEGUNDA CHAMADA

A Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins, através da Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Inovação Tecnológica – SEGPLINT, convoca os aprovados do **CA-**

DASTRO RESERVA, abaixo relacionados, para se apresentarem para o estágio remunerado do programa **AGILIZA PARAÍSO**:

MATUTINO

AMANDA VITÓRIA COSTA

ANDREY FERREIRA

VESPERTINO

SHOPHIA LINDSEY GONÇALVES DE OLIVEIRA

Os convocados deverão comparecer no AGILIZA PARAÍSO, no período de 22 a 29 de janeiro, no horário de 7h30 as 18h30, munidos com a seguinte documentação:

01. Cópia da carteira de identidade (frente e verso);
02. Cópia do CPF;
03. Cópia do Título de Eleitor (se tiver);



04. Cópia Alistamento Militar (masculinos maiores de 18 anos);

05. Cópia do comprovante de residência;

06. Comprovante de matrícula ou declaração com previsão de formatura contendo (ano/semestre cursando e turno) assinado e carimbado pela instituição com data recente (com menos de 90 dias de emissão);

07. Caso o contratado seja menor de idade, deverá comparecer com o representante legal;

Paraíso do Tocantins-TO, 17 de janeiro de 2025.

Ingrid Lima Rebelo

Secretária Municipal de Gestão, Planejamento e Inovação Tecnológica

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

PORTARIA/SEMS/GAB/N°13/2025 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

“Designar os servidores que relaciona para fiscalizar todos os contratos do Fundo Municipal de saúde de Paraíso do Tocantins e da outras providencias”

O Secretário Municipal de Saúde de Paraíso do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, com fundamentos nas competências que lhe atribui mediante ATO N° 038/2025-NM janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada como titular a servidora Karine Coelho Andrade - matrícula n°6229 e como suplentes as servidoras: Isabella Oliveira Viana - matrícula n°65514 e Jaymara dos Santos Silva – matrícula n° 5136, para fiscalizar todos os contratos do Fundo Municipal de Saúde de Paraíso –TO.

Art. 2º - Revogadas as disposições anteriores, esta portaria entra em vigor a partir desta data.

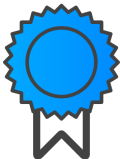
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE,
Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

Arlérico André Silva

Secretário Municipal de Saúde

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS:17890763000158, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=30480504000117, OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Paraiso do Tocantins, ST=TO, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Tue Jan 21 22:30:21 UTC 2025
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	7731872423766800738
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)